

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ).

PROCESSO Nº 2026-06078185

PLANILHA ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Item	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
1. Valor Estimado para os Postos de Trabalho	R\$ 3.178.593,46	R\$ 190.715.607,60
2. Valor Estimado para Uniforme		R\$ 4.373.619,75
3. Valor Estimado para Abono Pecuniário		R\$ 3.385.515,85
4. Valor Estimado para Despesas Acessórias		R\$ 4.692.817,80
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO (05 ANOS)		R\$ 203.167.561,00

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJERJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ).

PROCESSO Nº 2026-06078185

PLANILHA ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

SUPERVISOR

Posto - Localização	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais	Valor Unitário Estimado do Posto (sem BDI)	Percentual de BDI (%)	Valor Unitário Estimado por Profissionais (com BDI)	Valor Mensal Estimado por Posto
Capital	2	2	R\$ 7.803,71	24,8980%	R\$ 9.746,68	R\$ 19.493,36
TOTAL	2	2	Valor Mensal para Supervisor			R\$ 19.493,36

APONTADOR

Posto - Localização	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais	Valor Unitário Estimado do Posto (sem BDI)	Percentual de BDI (%)	Valor Unitário Estimado por Profissionais (com BDI)	Valor Mensal Estimado por Posto
Capital	10	10	R\$ 4.899,55	24,8980%	R\$ 6.119,44	R\$ 61.194,40
TOTAL	10	10	Valor Mensal para Apontador			R\$ 61.194,40

MOTORISTA (44h e 12x36h) - COMARCA DA CAPITAL E REGIONAIS

Posto - Localização	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais por postos	Valor Unitário Estimado do Posto (sem BDI)	Percentual de BDI (%)	Valor Unitário Estimado por Profissionais (com BDI)	Valor Mensal Estimado por Posto
Praça da Bandeira	115	115	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 986.288,30
Bangu	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Barra da Tijuca	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Campo Grande	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Ilha do Governador	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Jacarepaguá	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Santa Cruz	4	4	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 34.305,68
Madureira	3	3	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 25.729,26
Leopoldina	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Pavuna	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Méier	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
1º NUR	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
1ª Vara Capital	5	5	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 42.882,10
2ª Vara Capital	3	3	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 25.729,26
2ª Vara - Praça XV	3	3	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 25.729,26
2ª Vara - Execução de Medidas Socioeducativas	3	3	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 25.729,26
Cejuvida - (12x36 Diurno)	1	4	R\$ 6.524,44	24,8980%	R\$ 8.148,90	R\$ 32.595,60
Cejuvida - (12x36 Noturno)	1	4	R\$ 7.300,01	24,8980%	R\$ 9.117,57	R\$ 36.470,28
Expediente - (12x36 Diurno)	3	12	R\$ 6.524,44	24,8980%	R\$ 8.148,90	R\$ 97.786,80
Expediente - (12x36 Noturno)	3	12	R\$ 7.300,01	24,8980%	R\$ 9.117,57	R\$ 109.410,84
Total Capital	155	179	Valor Mensal para Condutores da Capital			R\$ 1.536.997,26

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJERJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ).

PROCESSO Nº 2026-06078185

PLANILHA ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

MOTORISTA (44h) - COMARCAS DO INTERIOR

Posto - Localização	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais	Valor Unitário Estimado do Posto (sem BDI)	Percentual de BDI (%)	Valor Unitário Estimado por Profissionais (com BDI)	Valor Mensal Estimado por Posto
Angra dos Reis	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Araruama	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Armação de Búzios	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Arraial do Cabo	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Barra do Pirai	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Barra Mansa	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Belford Roxo	4	4	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 34.305,68
Bom Jardim	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Bom Jesus do Itabapoana	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Cabo Frio	5	5	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 42.882,10
Cachoeira de Macacu	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Cambuci	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Campos dos Goytacazes	13	13	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 111.493,46
Cantagalo	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Carmo	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Casimiro de Abreu	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Conceição de Macabu	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Cordeiro	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Duas Barras	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Duque de Caxias	6	6	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 51.458,52
Engenheiro Paulo de Frontin	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Guapimirim	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Iguaba Grande	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Itaboraí	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Itaguaí	5	5	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 42.882,10
Itaipava	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Italva	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Itaocara	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Itaperuna	4	4	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 34.305,68
Itatiaia	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Japeri	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Laje do Muriaé	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Macaé	3	3	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 25.729,26
Magé	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJERJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ).

PROCESSO Nº 2026-06078185

PLANILHA ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Mangaratiba	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Maricá	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Mendes	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Mesquita	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Miguel Pereira	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Miracema	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Natividade	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Nilópolis	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Niterói	10	10	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 85.764,20
Nova Friburgo	6	6	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 51.458,52
Nova Iguaçu	6	6	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 51.458,52
Paracambi	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Paraíba do Sul	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Paraty	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Paty do Alferes	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Petrópolis	7	7	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 60.034,94
Pinheiral	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Piraí	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Porciúncula	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Porto Real/Quatis	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Queimados	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Quissamã	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Resende	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Rio Bonito	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Rio Claro	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Rio das Flores	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Rio das Ostras	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Santa Maria Madalena	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Santo Antônio de Pádua	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
São Fidélis	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
São Francisco do Itabapoana	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
São Gonçalo	7	7	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 60.034,94
São João da Barra	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
São João de Meriti	3	3	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 25.729,26
São José do Vale do Rio Preto	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
São Pedro D'Aldeia	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
São Sebastião do Alto	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJERJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ).

PROCESSO Nº 2026-06078185

PLANILHA ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Sapucaia	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Saquarema	3	3	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 25.729,26
Seropédica	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Silva Jardim	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Sumidouro	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Teresópolis	4	4	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 34.305,68
Trajano de Moraes	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Três Rios	2	2	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 17.152,84
Valença	4	4	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 34.305,68
Vassouras	3	3	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 25.729,26
Vila Inhomirim	1	1	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 8.576,42
Volta Redonda	7	7	R\$ 6.866,74	24,8980%	R\$ 8.576,42	R\$ 60.034,94
Total Interior	182	182	Valor Mensal para Condutores do Interior			R\$ 1.560.908,44

QUANTIDADE TOTAL DE PROFISSIONAIS

373

VALOR MENSAL ESTIMADO PARA MÃO DE OBRA

R\$ 3.178.593,46

Notas Explicativas:

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas decimais para percentuais.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ).

PROCESSO Nº 2026-06078185

PLANILHA ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO DO ABONO PECUNIÁRIO

SUPERVISOR					
Posto - Localização	Quantidade de Profissionais	Valor do Abono Pecuniário por Profissional- (sem BDI)	Percentual de BDI (%)	Valor do Abono Pecuniário por Profissional- (com BDI)	Valor Anual Estimado do Abono
Capital	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
TOTAL	2	Valor Anual para Supervisor			R\$ 3.630,58

APONTADOR					
Posto - Localização	Quantidade de Profissionais	Valor do Abono Pecuniário por Profissional- (sem BDI)	Percentual de BDI (%)	Valor do Abono Pecuniário por Profissional- (com BDI)	Valor Anual Estimado do Abono
Capital	10	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 18.152,90
TOTAL	10	Valor Anual para Apontador			R\$ 18.152,90

MOTORISTA (44h e 12x36h) - COMARCA DA CAPITAL E REGIONAIS					
Posto - Localização	Quantidade de Profissionais	Valor do Abono Pecuniário por Profissional- (sem BDI)	Percentual de BDI (%)	Valor do Abono Pecuniário por Profissional- (com BDI)	Valor Anual Estimado do Abono
Praça da Bandeira	115	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 208.758,35
Bangu	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Barra da Tijuca	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Campo Grande	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Ilha do Governador	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Jacarepaguá	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Santa Cruz	4	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 7.261,16
Madureira	3	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 5.445,87
Leopoldina	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Pavuna	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Méier	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
1º NUR	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
1ª Vara Capital	5	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 9.076,45
2ª Vara Capital	3	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 5.445,87
2ª Vara - Praça XV	3	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 5.445,87
2ª Vara - Execução de Medidas Socioeducativas	3	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 5.445,87
Cejuvinda - (12x36 Diurno)	4	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 7.261,16
Cejuvinda - (12x36 Noturno)	4	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 7.261,16
Expediente - (12x36 Diurno)	12	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 21.783,48
Expediente - (12x36 Noturno)	12	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 21.783,48
Total Capital	179	Valor Anual para Condutores da Capital			R\$ 324.936,91

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ).

PROCESSO Nº 2026-06078185

PLANILHA ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO DO ABONO PECUNIÁRIO

MOTORISTA (44h) - COMARCAS DO INTERIOR					
Posto - Localização	Quantidade de Profissionais	Valor do Abono Pecuniário por Profissional- (sem BDI)	Percentual de BDI (%)	Valor do Abono Pecuniário por Profissional- (com BDI)	Valor Anual Estimado do Abono
Angra dos Reis	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Araruama	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Armação de Búzios	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Arraial do Cabo	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Barra do Pirai	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Barra Mansa	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Belford Roxo	4	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 7.261,16
Bom Jardim	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Bom Jesus do Itabapoana	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Cabo Frio	5	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 9.076,45
Cachoeira de Macacu	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Cambuci	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Campos dos Goytacazes	13	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 23.598,77
Cantagalo	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Carmo	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Casimiro de Abreu	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Conceição de Macabu	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Cordeiro	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Duas Barras	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Duque de Caxias	6	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 10.891,74
Engenheiro Paulo de Frontin	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Guapimirim	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Iguaba Grande	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Itaboraí	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Itaguaí	5	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 9.076,45
Itaipava	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Italva	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Itaocara	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Itaperuna	4	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 7.261,16
Itatiaia	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Japeri	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Laje do Muriaé	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ).

PROCESSO Nº 2026-06078185

PLANILHA ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO DO ABONO PECUNIÁRIO

Macaé	3	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 5.445,87
Magé	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Mangaratiba	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Maricá	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Mendes	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Mesquita	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Miguel Pereira	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Miracema	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Natividade	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Nilópolis	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Niterói	10	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 18.152,90
Nova Friburgo	6	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 10.891,74
Nova Iguaçu	6	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 10.891,74
Paracambi	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Paraíba do Sul	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Paraty	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Paty do Alferes	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Petrópolis	7	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 12.707,03
Pinheiral	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Piraí	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Porciúncula	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Porto Real/Quatis	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Queimados	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Quissamã	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Resende	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Rio Bonito	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Rio Claro	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Rio das Flores	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Rio das Ostras	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Santa Maria Madalena	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Santo Antônio de Pádua	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
São Fidélis	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
São Francisco do Itabapoana	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
São Gonçalo	7	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 12.707,03
São João da Barra	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ).					
PROCESSO Nº 2026-06078185					

PLANILHA ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO DO ABONO PECUNIÁRIO					
---	--	--	--	--	--

São João de Meriti	3	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 5.445,87
São José do Vale do Rio Preto	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
São Pedro D'Aldeia	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
São Sebastião do Alto	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Sapucaia	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Saquarema	3	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 5.445,87
Seropédica	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Silva Jardim	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Sumidouro	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Teresópolis	4	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 7.261,16
Trajano de Moraes	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Três Rios	2	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 3.630,58
Valença	4	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 7.261,16
Vassouras	3	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 5.445,87
Vila Inhomirim	1	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 1.815,29
Volta Redonda	7	R\$ 1.453,42	24,8980%	R\$ 1.815,29	R\$ 12.707,03
Total Interior	182	Valor Anual para Condutores do Interior			R\$ 330.382,78

VALOR ANUAL ESTIMADO DO ABONO PECUNIÁRIO	R\$ 677.103,17
---	-----------------------

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ABONO PECUNIÁRIO - 5 ANOS	R\$ 3.385.515,85
--	-------------------------

Notas Explicativas:

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas decimais para percentuais.

> O Valor mensal do Abono Pecuniário foi estabelecido conforme cláusula oitava da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2027 pactuada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAS, CARGAS, LOGÍSTICA E DIFERENCIADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e o SINDICATO DAS EMPRESAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E LOGÍSTICA DO RIO DE JANEIRO, registrada no MTE sob o número RJ001365/2025.

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ).

PROCESSO Nº 2026-06078185

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA

MOTORISTA (44 H)

Item	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 3.418,45
I.a. Salário-Base		R\$ 3.418,45
II. ENCARGOS SOCIAIS	70,1595%	R\$ 2.398,37
II.a. GRUPO A	37,8000%	R\$ 1.292,17
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 683,69
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 51,28
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 34,18
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 6,84
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 85,46
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 273,48
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho RAT: 2,0000% FAP: 2,0000	4,0000%	R\$ 136,74
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 20,51
II.b. GRUPO B	20,5076%	R\$ 701,04
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 284,87
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 94,96
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 14,02
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 0,34
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 2,39
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 1,03
II.b.7. Aviso prévio trabalhado 1º ano: 1,9400% 2º ao 5º ano: 0,1940%	0,5432%	R\$ 18,57
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 284,87
II.c. GRUPO C	4,1000%	R\$ 140,16
II.c.1. Aviso prévio indenizado	0,9000%	R\$ 30,77
II.c.2. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 109,39
II.d. GRUPO D (% Grupo A * % Grupo B)	7,7519%	R\$ 264,99
III. INSUMOS		R\$ 1.049,92
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 45,00*21*85%)		R\$ 803,25
III.b. Vale Transporte (R\$ 9,40*2*21) - (6%*I.a)		R\$ 189,69
III.c. Plano Odontológico		R\$ 35,00
III.d. Seguro de Vida		R\$ 21,98
Valor Unitário Estimado da Categoria		R\$ 6.866,74

As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

> A licitante mais bem classificada na fase de lances deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou equivalente a qual é vinculada, em conformidade com a "Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical" (Anexo H) preenchida e assinada, devendo sua proposta ser balizada nos documentos apresentados.

Quanto à Remuneração:

> Para o Salário-Base foi considerado o piso salarial da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2026/2027 do SINDICATO DOS TRABALHADOR EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE NOVA IGUAÇU E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE NOVA IGUAÇU, registrada no MTE sob o número RJ 001556/2026, com data-base em 1º de junho.

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> Foi estimado o percentual de 2% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT), segundo item 4929-9/99 (Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente) - Anexo V do Decreto nº6.957/2009 e índice 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

> O percentual estimado a título de Aviso Prévio Trabalhado resulta da composição das alíquotas máximas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário (1,9400% ao mês no primeiro ano de contrato e 0,1940%, nos demais anos). Considerando que as planilhas de composição de custos das categorias abrangem os 05 (cinco) anos de contratação, tem-se: $(1,9400\% \times 12 + 0,1940\% \times 48) / 60 = 0,5432\%$ ao mês a título de Aviso Prévio Trabalhado.

> Na elaboração de sua proposta, a empresa deve utilizar a memória de cálculo acima descrita, informando na planilha os seus percentuais do primeiro e do segundo ao quinto ano, sendo certo que o percentual do segundo ao quinto ano corresponde à proporção observada no cálculo das alíquotas máximas do TCU (10% do percentual para o primeiro ano). No caso de prorrogação do contrato, o percentual a ser provisionado a título de aviso prévio trabalhado será apenas aquele que foi estabelecido para o segundo ao quinto ano do contrato.

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: o valor a título de alimentação foi fixado com base no custo médio da refeição no Rio de Janeiro, conforme decisão constante do processo administrativo nº 2021-0649188, e expressa as necessidades mínimas da Administração no que concerne às exigências apresentadas para a contratação, respeitados, se mais favoráveis, os acordos e convenções coletivas apresentados pelas empresas.

> Vale Transporte: valor unitário (R\$ 9,40) conforme o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal - BUI, constante do Decreto RJ nº 46.246/2018, alterado pelo Decreto nº 49.997/2025.

> Seguro de Vida: O valor mensal foi estabelecido conforme o contrato atualmente praticado (contrato nº 003/0553/2024).

> Auxílio Saúde e Odontológico: Valor mensal estabelecido conforme cláusula décima segunda da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2027 pactuada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAS, CARGAS, LOGÍSTICA E DIFERENCIADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e o SINDICATO DAS EMPRESAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E LOGÍSTICA DO RIO DE JANEIRO, registrada no MTE sob o número RJ001365/2025.

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ). PROCESSO Nº 2026-06078185

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA MOTORISTA - 12 X 36 DIURNO

Item	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 3.418,45
I.a. Salário-Base		R\$ 3.418,45
II. ENCARGOS SOCIAIS	70,1595%	R\$ 2.398,37
II.a. GRUPO A	37,8000%	R\$ 1.292,17
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 683,69
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 51,28
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 34,18
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 6,84
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 85,46
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 273,48
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho RAT: 2,0000% FAP: 2,0000	4,0000%	R\$ 136,74
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 20,51
II.b. GRUPO B	20,5076%	R\$ 701,04
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 284,87
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 94,96
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 14,02
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 0,34
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 2,39
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 1,03
II.b.7. Aviso prévio trabalhado 1º ano: 1,9400% 2º ao 5º ano: 0,1940%	0,5432%	R\$ 18,57
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 284,87
II.c. GRUPO C	4,1000%	R\$ 140,16
II.c.1. Aviso prévio indenizado	0,9000%	R\$ 30,77
II.c.2. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 109,39
II.d. GRUPO D (% Grupo A * % Grupo B)	7,7519%	R\$ 264,99
III. INSUMOS		R\$ 707,62
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 45,00*15*85%)		R\$ 573,75
III.b. Vale Transporte (R\$ 9,40*2*15) - (6%*I.a)		R\$ 76,89
III.c. Plano Odontológico		R\$ 35,00
III.d. Seguro de Vida		R\$ 21,98
Valor Unitário Estimado da Categoria		R\$ 6.524,44

As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

> A licitante mais bem classificada na fase de lances deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou equivalente a qual é vinculada, em conformidade com a "Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical" (Anexo H) preenchida e assinada, devendo sua proposta ser balizada nos documentos apresentados.

Quanto à Remuneração:

> Para o Salário-Base foi considerado o piso salarial da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2026/2027 do SINDICATO DOS TRABALHADOR EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE NOVA IGUAÇU E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE NOVA IGUAÇU, registrada no MTE sob o número RJ 001556/2026, com data-base em 1º de junho.

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> Foi estimado o percentual de 2% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT), segundo item 4929-9/99 (Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente) - Anexo V do Decreto nº6.957/2009 e índice 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

> O percentual estimado a título de Aviso Prévio Trabalhado resulta da composição das alíquotas máximas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário (1,9400% ao mês no primeiro ano de contrato e 0,1940%, nos demais anos). Considerando que as planilhas de composição de custos das categorias abrangem os 05 (cinco) anos de contratação, tem-se: $(1,9400\% \times 12 + 0,1940\% \times 48) / 60 = 0,5432\%$ ao mês a título de Aviso Prévio Trabalhado.

> Na elaboração de sua proposta, a empresa deve utilizar a memória de cálculo acima descrita, informando na planilha os seus percentuais do primeiro e do segundo ao quinto ano, sendo certo que o percentual do segundo ao quinto ano corresponde à proporção observada no cálculo das alíquotas máximas do TCU (10% do percentual para o primeiro ano). No caso de prorrogação do contrato, o percentual a ser provisionado a título de aviso prévio trabalhado será apenas aquele que foi estabelecido para o segundo ao quinto ano do contrato.

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: o valor a título de alimentação foi fixado com base no custo médio da refeição no Rio de Janeiro, conforme decisão constante do processo administrativo nº 2021-0649188, e expressa as necessidades mínimas da Administração no que concerne às exigências apresentadas para a contratação, respeitados, se mais favoráveis, os acordos e convenções coletivas apresentados pelas empresas.

> Vale Transporte: valor unitário (R\$ 9,40) conforme o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal - BUI, constante do Decreto RJ nº 46.246/2018, alterado pelo Decreto nº 49.997/2025.

> Seguro de Vida: O valor mensal foi estabelecido conforme o contrato atualmente praticado (contrato nº 003/0553/2024).

> Auxílio Saúde e Odontológico: Valor mensal estabelecido conforme cláusula décima segunda da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2027 pactuada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAS, CARGAS, LOGÍSTICA E DIFERENCIADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e o SINDICATO DAS EMPRESAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E LOGÍSTICA DO RIO DE JANEIRO, registrada no MTE sob o número RJ001365/2025.

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ).

PROCESSO Nº 2026-06078185

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA

MOTORISTA - 12 X 36 NOTURNO

Item	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 3.874,24
I.a. Salário-Base		R\$ 3.418,45
I.b. Adicional Noturno (cálculo conforme nota de rodapé)	20%	R\$ 455,79
II. ENCARGOS SOCIAIS	70,1595%	R\$ 2.718,15
II.a. GRUPO A	37,8000%	R\$ 1.464,46
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 774,85
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 58,11
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 38,74
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 7,75
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 96,86
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 309,94
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho RAT: 2,0000% FAP: 2,0000	4,0000%	R\$ 154,97
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 23,25
II.b. GRUPO B	20,5076%	R\$ 794,51
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 322,85
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 107,62
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 15,88
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 0,39
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 2,71
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 1,16
II.b.7. Aviso prévio trabalhado 1º ano: 1,9400% 2º ao 5º ano: 0,1940%	0,5432%	R\$ 21,04
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 322,85
II.c. GRUPO C	4,1000%	R\$ 158,84
II.c.1. Aviso prévio indenizado	0,9000%	R\$ 34,87
II.c.2. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 123,98
II.d. GRUPO D (% Grupo A * % Grupo B)	7,7519%	R\$ 300,33
III. INSUMOS		R\$ 707,62
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 45,00*15*85%)		R\$ 573,75
III.b. Vale Transporte (R\$ 9,40*2*15) - (6%*I.a)		R\$ 76,89
III.c. Plano Odontológico		R\$ 35,00
III.d. Seguro de Vida		R\$ 21,98
Valor Unitário Estimado da Categoria		R\$ 7.300,01

As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

> A licitante mais bem classificada na fase de lances deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou equivalente a qual é vinculada, em conformidade com a "Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical" (Anexo H) preenchida e assinada, devendo sua proposta ser balizada nos documentos apresentados.

Quanto à Remuneração:

> Para o Salário-Base foi considerado o piso salarial da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2026/2027 do SINDICATO DOS TRABALHADOR EM TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE NOVA IGUAÇU E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE NOVA IGUAÇU, registrada no MTE sob o número RJ 001556/2026, com data-base em 1º de junho.

Para o cálculo do Adicional Noturno + Hora Noturna Reduzida, tem-se:

> Horas noturnas: 07 horas (das 22h às 05h)

> Conversão da hora normal para hora noturna reduzida = 60 min / 52,5 min (duração da hora noturna reduzida) = 1,142857

> Valor da Hora Noturna: R\$ 3.418,45 (Salário-Base / 180 horas x 20% = R\$ 3,7983

> Valor do Adicional Noturno = R\$ 3,7983 (valor da hora noturna) x 07 x 1,142857 x 15 dias

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> Foi estimado o percentual de 2% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT), segundo item 4929-9/99 (Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente) - Anexo V do Decreto nº6.957/2009 e índice 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

> O percentual estimado a título de Aviso Prévio Trabalhado resulta da composição das alíquotas máximas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário (1,9400% ao mês no primeiro ano de contrato e 0,1940%, nos demais anos). Considerando que as planilhas de composição de custos das categorias abrangem os 05 (cinco) anos de contratação, tem-se: $(1,9400\% \times 12 + 0,1940\% \times 48) / 60 = 0,5432\%$ ao mês a título de Aviso Prévio Trabalhado.

> Na elaboração de sua proposta, a empresa deve utilizar a memória de cálculo acima descrita, informando na planilha os seus percentuais do primeiro e do segundo ao quinto ano, sendo certo que o percentual do segundo ao quinto ano corresponde à proporção observada no cálculo das alíquotas máximas do TCU (10% do percentual para o primeiro ano). No caso de prorrogação do contrato, o percentual a ser provisionado a título de aviso prévio trabalhado será apenas aquele que foi estabelecido para o segundo ao quinto ano do contrato.

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: o valor a título de alimentação foi fixado com base no custo médio da refeição no Rio de Janeiro, conforme decisão constante do processo administrativo nº 2021-0649188, e expressa as necessidades mínimas da Administração no que concerne às exigências apresentadas para a contratação, respeitados, se mais favoráveis, os acordos e convenções coletivas apresentados pelas empresas.

> Vale Transporte: valor unitário (R\$ 9,40) conforme o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal - BUI, constante do Decreto RJ nº 46.246/2018, alterado pelo Decreto nº 49.997/2025.

> Seguro de Vida: O valor mensal foi estabelecido conforme o contrato atualmente praticado (contrato nº 003/0553/2024).

> Auxílio Saúde e Odontológico: Valor mensal estabelecido conforme cláusula décima segunda da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2027 pactuada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAS, CARGAS, LOGÍSTICA E DIFERENCIADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e o SINDICATO DAS EMPRESAS DO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E LOGÍSTICA DO RIO DE JANEIRO, registrada no MTE sob o número RJ001365/2025.

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ).		
PROCESSO Nº 2026-06078185		

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA
APONTADOR

Item	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 2.248,89
I.a. Salário-Base		R\$ 2.248,89
II. ENCARGOS SOCIAIS	70,1595%	R\$ 1.577,81
II.a. GRUPO A	37,8000%	R\$ 850,08
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 449,78
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 33,73
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 22,49
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 4,50
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 56,22
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 179,91
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho RAT: 2,0000% FAP: 2,0000	4,0000%	R\$ 89,96
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 13,49
II.b. GRUPO B	20,5076%	R\$ 461,19
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 187,41
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 62,47
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 9,22
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 0,22
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 1,57
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 0,67
II.b.7. Aviso prévio trabalhado 1º ano: 1,9400% 2º ao 5º ano: 0,1940%	0,5432%	R\$ 12,22
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 187,41
II.c. GRUPO C	4,1000%	R\$ 92,20
II.c.1. Aviso prévio indenizado	0,9000%	R\$ 20,24
II.c.2. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 71,96
II.d. GRUPO D (% Grupo A * % Grupo B)	7,7519%	R\$ 174,33
III. INSUMOS		R\$ 1.072,85
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 45,00*21*80%)		R\$ 756,00
III.b. Vale Transporte (R\$ 9,40*2*21) - (6%*I.a)		R\$ 259,87
III.c. Plano Odontológico		R\$ 35,00
III.d. Seguro de Vida		R\$ 21,98
Valor Unitário Estimado da Categoria		R\$ 4.899,55

As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

> A licitante mais bem classificada na fase de lances deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou equivalente a qual é vinculada, em conformidade com a "Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical" (Anexo H) preenchida e assinada, devendo sua proposta ser balizada nos documentos apresentados.

Quanto à Remuneração:

> Salário-Base estabelecido conforme pesquisa de mercado.

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> Foi estimado o percentual de 2% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT), segundo item 4929-9/99 (Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente) - Anexo V do Decreto nº6.957/2009 e índice 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

> O percentual estimado a título de Aviso Prévio Trabalhado resulta da composição das alíquotas máximas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário (1,9400% ao mês no primeiro ano de contrato e 0,1940%, nos demais anos). Considerando que as planilhas de composição de custos das categorias abrangem os 05 (cinco) anos de contratação, tem-se: $(1,9400\% \times 12 + 0,1940\% \times 48) / 60 = 0,5432\%$ ao mês a título de Aviso Prévio Trabalhado.

> Na elaboração de sua proposta, a empresa deve utilizar a memória de cálculo acima descrita, informando na planilha os seus percentuais do primeiro e do segundo ao quinto ano, sendo certo que o percentual do segundo ao quinto ano corresponde à proporção observada no cálculo das alíquotas máximas do TCU (10% do percentual para o primeiro ano). No caso de prorrogação do contrato, o percentual a ser provisionado a título de aviso prévio trabalhado será apenas aquele que foi estabelecido para o segundo ao quinto ano do contrato.

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: o valor a título de alimentação foi fixado com base no custo médio da refeição no Rio de Janeiro, conforme decisão constante do processo administrativo nº 2021-0649188, e expressa as necessidades mínimas da Administração no que concerne às exigências apresentadas para a contratação, respeitados, se mais favoráveis, os acordos e convenções coletivas apresentados pelas empresas.

> Vale Transporte: valor unitário (R\$ 9,40) conforme o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal - BUI, constante do Decreto RJ nº 46.246/2018, alterado pelo Decreto nº 49.997/2025.

> Seguro de Vida: O valor mensal foi estabelecido conforme o contrato atualmente praticado (contrato nº 003/0553/2024).

> Auxílio Saúde e Odontológico: Valor mensal estabelecido conforme cláusula décima segunda da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2027 pactuada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAS, CARGAS, LOGÍSTICA E DIFERENCIADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e o SINDICATO DAS EMPRESAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E LOGÍSTICA DO RIO DE JANEIRO, registrada no MTE sob o número RJ001365/2025.

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ).		
PROCESSO Nº 2026-06078185		

COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DA CATEGORIA
SUPERVISOR

Item	Alíquota	Valor Mensal
I. REMUNERAÇÃO		R\$ 4.018,00
I.a. Salário-Base		R\$ 4.018,00
II. ENCARGOS SOCIAIS	70,1595%	R\$ 2.819,01
II.a. GRUPO A	37,8000%	R\$ 1.518,80
II.a.1. INSS	20,0000%	R\$ 803,60
II.a.2. SESC	1,5000%	R\$ 60,27
II.a.3. SENAC	1,0000%	R\$ 40,18
II.a.4. INCRA	0,2000%	R\$ 8,04
II.a.5. Salário educação	2,5000%	R\$ 100,45
II.a.6. FGTS	8,0000%	R\$ 321,44
II.a.7. Riscos Ambientais do Trabalho RAT: 2,0000% FAP: 2,0000	4,0000%	R\$ 160,72
II.a.8. SEBRAE	0,6000%	R\$ 24,11
II.b. GRUPO B	20,5076%	R\$ 824,00
II.b.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%	R\$ 334,83
II.b.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%	R\$ 111,61
II.b.3. Auxílio doença	0,4100%	R\$ 16,47
II.b.4. Licença maternidade/paternidade	0,0100%	R\$ 0,40
II.b.5. Faltas legais	0,0700%	R\$ 2,81
II.b.6. Acidente de trabalho	0,0300%	R\$ 1,21
II.b.7. Aviso prévio trabalhado 1º ano: 1,9400% 2º ao 5º ano: 0,1940%	0,5432%	R\$ 21,83
II.b.8. 13º Salário	8,3333%	R\$ 334,83
II.c. GRUPO C	4,1000%	R\$ 164,74
II.c.1. Aviso prévio indenizado	0,9000%	R\$ 36,16
II.c.2. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%	R\$ 128,58
II.d. GRUPO D (% Grupo A * % Grupo B)	7,7519%	R\$ 311,47
III. INSUMOS		R\$ 966,70
III.a. Auxílio Alimentação (R\$ 45,00*21*80%)		R\$ 756,00
III.b. Vale Transporte (R\$ 9,40*2*21) - (6%*I.a)		R\$ 153,72
III.c. Plano Odontológico		R\$ 35,00
III.d. Seguro de Vida		R\$ 21,98
Valor Unitário Estimado da Categoria		R\$ 7.803,71

As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

> A licitante mais bem classificada na fase de lances deverá apresentar, juntamente com as planilhas de custos e formação de preço, o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) ou equivalente a qual é vinculada, em conformidade com a "Declaração de Responsabilidade pelo Enquadramento Sindical" (Anexo H) preenchida e assinada, devendo sua proposta ser balizada nos documentos apresentados.

Quanto à Remuneração:

> Salário-Base estabelecido conforme pesquisa de mercado.

Quanto aos Encargos Sociais:

> Os Encargos Sociais incluídos no Grupo A poderão ser alterados conforme a Lei. A alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RATxFAP) - RAT Ajustado, deverá ser adequada ao risco das licitantes. Os itens que compõem os Grupos B e C poderão ser adequados pelas licitantes, considerando as peculiaridades e necessidades de cada empresa. Entretanto, as provisões para férias, 13º salário e multa do FGTS, deverão respeitar o percentual mínimo estimado.

> Foi estimado o percentual de 2% para o Risco Ambiental do Trabalho (RAT), segundo item 4929-9/99 (Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente) - Anexo V do Decreto nº6.957/2009 e índice 2 para o Fator Acidentário de Prevenção (FAP).

> O percentual estimado a título de Aviso Prévio Trabalhado resulta da composição das alíquotas máximas estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.186/2017 – Plenário (1,9400% ao mês no primeiro ano de contrato e 0,1940%, nos demais anos). Considerando que as planilhas de composição de custos das categorias abrangem os 05 (cinco) anos de contratação, tem-se: $(1,9400\% \times 12 + 0,1940\% \times 48) / 60 = 0,5432\%$ ao mês a título de Aviso Prévio Trabalhado.

> Na elaboração de sua proposta, a empresa deve utilizar a memória de cálculo acima descrita, informando na planilha os seus percentuais do primeiro e do segundo ao quinto ano, sendo certo que o percentual do segundo ao quinto ano corresponde à proporção observada no cálculo das alíquotas máximas do TCU (10% do percentual para o primeiro ano). No caso de prorrogação do contrato, o percentual a ser provisionado a título de aviso prévio trabalhado será apenas aquele que foi estabelecido para o segundo ao quinto ano do contrato.

Quanto aos Insumos:

> Auxílio Alimentação: o valor a título de alimentação foi fixado com base no custo médio da refeição no Rio de Janeiro, conforme decisão constante do processo administrativo nº 2021-0649188, e expressa as necessidades mínimas da Administração no que concerne às exigências apresentadas para a contratação, respeitados, se mais favoráveis, os acordos e convenções coletivas apresentados pelas empresas.

> Vale Transporte: valor unitário (R\$ 9,40) conforme o valor pecuniário do Bilhete Único Intermunicipal - BUI, constante do Decreto RJ nº 46.246/2018, alterado pelo Decreto nº 49.997/2025.

> Seguro de Vida: O valor mensal foi estabelecido conforme o contrato atualmente praticado (contrato nº 003/0553/2024).

> Auxílio Saúde e Odontológico: Valor mensal estabelecido conforme cláusula décima segunda da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2027 pactuada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAS, CARGAS, LOGÍSTICA E DIFERENCIADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e o SINDICATO DAS EMPRESAS DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E LOGÍSTICA DO RIO DE JANEIRO, registrada no MTE sob o número RJ001365/2025.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJERJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJRJ).												
PROCESSO Nº 2026-06078185												

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PROVISÃO PARA HORAS EXTRAS - MOTORISTA (44 HORAS)												
Item	Matriz Referencial (Motorista - 44h)	Salário-Hora (Matriz/ 220 horas)	Adicional Noturno (%)	Salário-Hora com Adicional Noturno	Adicional de Hora Extra (%)	Valor da Hora Extra	Encargos Sociais (%)	Valor da Hora Extra com Encargos Sociais	BDI (%)	Valor da Hora Extra com Encargos e BDI	Quantidade Estimada de Hora Extra (Mensal)	Valor Mensal Estimado para Hora Extra
Segunda a Sábado (até às 22:00 horas)	R\$ 3.418,45	R\$ 15,54	0,0000%	R\$ 15,54	50,0000%	R\$ 23,31	90,7611%	R\$ 44,47	24,8980%	R\$ 55,54	460	R\$ 25.548,40
Segunda a Sábado (após às 22:00 horas)	R\$ 3.418,45	R\$ 15,54	20,0000%	R\$ 18,65	50,0000%	R\$ 27,98	90,7611%	R\$ 53,37	24,8980%	R\$ 66,66	155	R\$ 10.332,30
Domingos e feriados (até às 22:00 horas)	R\$ 3.418,45	R\$ 15,54	0,0000%	R\$ 15,54	100,0000%	R\$ 31,08	90,7611%	R\$ 59,29	24,8980%	R\$ 74,05	250	R\$ 18.512,50
Domingos e feriados (após às 22:00 horas)	R\$ 3.418,45	R\$ 15,54	20,0000%	R\$ 18,65	100,0000%	R\$ 37,30	90,7611%	R\$ 71,15	24,8980%	R\$ 88,86	150	R\$ 13.329,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA PROVISÃO PARA PERNOITE - MOTORISTA (44 HORAS)					
Item	Valor Unitário do Pernoite	Quantidade Mensal	Valor Mensal Estimado	BDI (%)	Valor Mensal Estimado para Pernoite
Pernoite	R\$ 120,00	70	R\$ 8.400,00	24,8980%	R\$ 10.491,43

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA DESPESAS ACESSÓRIAS - 05 ANOS	R\$ 4.692.817,80
---	------------------

ENCARGOS SOCIAIS	90,7611%
GRUPO A	37,8000%
A.1. INSS	20,0000%
A.2. SESC	1,5000%
A.3. SENAC	1,0000%
A.4. INCRA	0,2000%
A.5. Salário educação	2,5000%
A.6. FGTS	8,0000%
A.7. Riscos Ambientais do Trabalho (RAT x FAP)	4,0000%
A.8. SEBRAE	0,6000%
GRUPO B	36,1111%
B.1. Férias (Reposição do Profissional Ausente)	8,3333%
B.2. Adicional de Férias (art. 7º, XVII, CF/88)	2,7778%
B.3. Repouso Semanal Remunerado	16,6667%
B.4. 13º Salário	8,3333%
GRUPO C	3,2000%
C.1. FGTS nas rescisões sem justa causa	3,2000%
GRUPO D (% Grupo A * % Grupo B)	13,6500%

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ).				
PROCESSO Nº 2026-06078185				

PLANILHA ESTIMATIVA DE UNIFORMES

MOTORISTA - MASCULINO				
Descrição	Quantidade Anual por Profissional	Quantidade de Profissionais	Valor Unitário Estimado	Valor Anual Estimado
Calça tipo social em microfibra Oxford; bolso dianteiro tipo faca; duas pregas de cada lado; 02 bolsos traseiros com botão; cor azul marinho escuro; acabamento interno em tecido poliéster com viscose na cor da calça	4	338	R\$ 72,95	R\$ 98.628,40
Camisa tipo social manga curta, na cor branca em tricoline	6		R\$ 66,00	R\$ 133.848,00
Camisa tipo social manga longa, na cor branca em tricoline	6		R\$ 90,00	R\$ 182.520,00
Sapato tipo social com cadarço em couro na cor preta, solado vulcanizado, com salto integrado à sola	4		R\$ 97,81	R\$ 132.239,12
Cinto social em couro sintético na cor preta, ajustável, com 1,33 centímetros de comprimento total - 1,28 centímetros de comprimento até a fivela para ajuste e 3,00 centímetros de largura	2		R\$ 33,99	R\$ 22.977,24
Meia tipo social na cor preta, 100% poliamida, vestindo tamanhos 38 a 44. (Pares)	6		R\$ 16,00	R\$ 32.448,00
Gravata na cor azul marinho escuro (mesma tonalidade da calça), fio 60 em poliéster, medidas: gravata aberta: 146 centímetros, gravata dobrada: 73,5 centímetros, região do nó: 4,0 centímetros de largura e na extremidade: 9,5 centímetros de largura	4		R\$ 30,00	R\$ 40.560,00
VALOR ANUAL ESTIMADO				R\$ 643.220,76

MOTORISTA - FEMININO				
Descrição	Quantidade Anual por Profissional	Quantidade de Profissionais	Valor Unitário Estimado	Valor Anual Estimado
Calça em Microfibra Oxford, corte e modelagem feminina, duas pregas de cada lado, cor azul marinho escuro, acabamento interno em tecido poliéster com viscose na cor da calça	4	5	R\$ 73,97	R\$ 1.479,40
Blusa social manga longa, na cor branca em tricoline	12		R\$ 62,71	R\$ 3.762,60
Sapato social fechado tipo scarpin, em couro na cor preta, com salto largo e baixo	4		R\$ 90,10	R\$ 1.802,00
Meias finas tipo social na cor preta, 100% poliamida, vestindo tamanhos 34 a 44	6		R\$ 7,49	R\$ 224,70
Lenço de pescoço de seda azul marinho (mesma tonalidade da calça)	4		R\$ 27,90	R\$ 558,00
VALOR ANUAL ESTIMADO				R\$ 7.826,70

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ).

PROCESSO Nº 2026-06078185

PLANILHA ESTIMATIVA DE UNIFORMES

MOTORISTA DE CAMINHÃO

Descrição	Quantidade Anual por Profissional	Quantidade de Profissionais	Valor Unitário Estimado	Valor Anual Estimado
Calça em tecido tipo jeans 100% algodão, modelo “Cinco bolsos”	4	18	R\$ 82,48	R\$ 5.938,56
Camisa de malha tipo pólo, na cor cinza, com gola verde, 100% algodão	8		R\$ 51,60	R\$ 7.430,40
Bota de meio cano de couro, sem cadarço, solado vulcanizado, com salto integrado à sola	2		R\$ 44,31	R\$ 1.595,16
Meia 100% algodão, cano alto vestindo tamanhos 34 a 44	6		R\$ 13,93	R\$ 1.504,44
VALOR ANUAL ESTIMADO				R\$ 16.468,56

MOTORISTA DE VEÍCULOS - ESPECIFICAÇÃO DO TERNO

Descrição	Quantidade Anual por Profissional	Quantidade de Profissionais	Valor Unitário Estimado	Valor Anual Estimado
Terno social em microfibra lisa, com corte italiano: • Paletó: Tecido: Microfibra lisa, composição 100% poliéster; Forração: Forrado em todo o corpo, inclusive as mangas, com cetim pré-encolhido na mesma tonalidade do terno; - Ombreiras embutidas, intertelado e com feltro na parte posterior da gola; - Bolsos externos: 01 (um) bolso embutido na parte externa superior do lado esquerdo, e 2 (dois) bolsos embutidos na parte externa inferior; - Bolsos internos: com pelo menos 02 (dois) bolsos internos superiores; - Tipo de fechamento: Fechamento frontal com 03 (três) botões com casa de olho; - Lapela: Padrão com caseado do lado esquerdo; - Manga: Com três botões de enfeite e caseado nos punhos; - Cor: Azul marinho escuro; • Calça: - Modelo social, com duas pregas de cada lado; - Confeccionada com tecido e cor idênticos ao do paletó com forro dos bolsos e cós em tecido poliéster com viscose (poliviscose), na cor do tecido da calça; - Fechamento frontal por zíper de nylon com trava automática e braguilha forrada do próprio tecido do lado esquerdo com extensão em bico para fechamento do botão interno; - Cós fechado com colchete, com forro de tecido em poliviscose, na cor da calça, montado em duas partes e com fitilho no centro. Com passadores no mesmo tecido da calça; - Bolso dianteiro tipo faca, embutidos, com reforço de pesponto tipo "mosca" nas extremidades; - Tipo de bainha: lisa; - Bolsos traseiros: 02 (dois) bolsos traseiros embutidos, com uma casa vertical com reforço de entreteela e um botão; - Calça com reforço entrepernas.	57	-	R\$ 349,47	R\$ 19.919,79
VALOR ANUAL ESTIMADO				R\$ 19.919,79

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ).				
PROCESSO Nº 2026-06078185				

PLANILHA ESTIMATIVA DE UNIFORMES

SUPERVISOR				
Descrição	Quantidade Anual por Profissional	Quantidade de Profissionais	Valor Unitário Estimado	Valor Anual Estimado
Calça social em microfibra Oxford, bolso dianteiro tipo "faca", duas pregas de cada lado, 02 bolsos traseiros com botão, cor azul marinho escuro e acabamento interno em tecido poliéster com viscose na cor da calça	8	2	R\$ 72,95	R\$ 1.167,20
Camisa tipo social manga curta, na cor branca em tricoline	4		R\$ 66,00	R\$ 528,00
Camisa tipo social manga longa, na cor branca em tricoline	4		R\$ 90,00	R\$ 720,00
Gravata na cor azul marinho (mesma tonalidade da calça), fio 60 em poliéster, medidas: gravata aberta: 146 centímetros, gravata dobrada: 73,5 centímetros, região do nó: 4,0 centímetros de largura e na extremidade: 9,5 centímetros de largura	4		R\$ 30,00	R\$ 240,00
Cinto social em couro sintético na cor preta, ajustável, com 1,33 centímetro de comprimento total - 1,28 centímetro de comprimento até a fivela para ajuste e 3,00 centímetro de largura	2		R\$ 33,99	R\$ 135,96
Meia tipo social na cor preta, 100% poliamida, vestindo tamanhos 34 a 44	6		R\$ 16,00	R\$ 192,00
Sapato tipo social com cadarço em couro na cor preta, solado vulcanizado, com salto integrado à sola	4		R\$ 97,81	R\$ 782,48
VALOR ANUAL ESTIMADO				R\$ 3.765,64
APONTADOR				
Descrição	Quantidade Anual por Profissional	Quantidade de Profissionais	Valor Unitário Estimado	Valor Anual Estimado
Calça em tecido tipo jeans 100% algodão, modelo “Cinco bolsos”	4	10	R\$ 82,48	R\$ 3.299,20
Camisa de malha tipo polo, na cor cinza, com gola verde, 100% algodão	8		R\$ 51,60	R\$ 4.128,00
Bota de meio cano de couro, sem cadarço, solado vulcanizado, com salto integrado à sola	2		R\$ 44,31	R\$ 886,20
Meia 100% algodão, cano alto vestindo tamanhos 34 a 44	6		R\$ 13,93	R\$ 835,80
VALOR ANUAL ESTIMADO				R\$ 9.149,20

VALOR ANUAL ESTIMADO PARA UNIFORME (SEM BDI)	R\$ 700.350,65
PERCENTUAL DE BDI (%)	24,8980%
VALOR ANUAL ESTIMADO PARA UNIFORME (COM BDI)	R\$ 874.723,95
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA UNIFORME (COM BDI) - 05 ANOS	R\$ 4.373.619,75

> As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) para percentuais.

PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DISPONIBILIZADOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PJRJ), A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS DE EXPEDIENTE E TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E/OU CARGAS, EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA E. CORTE, POSSIBILITANDO O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ROTINAS TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ).

PROCESSO Nº 2026-06078185

DEMONSTRATIVO DO BDI

Alíquotas de Despesas Indiretas, Lucro e Tributos

Item		Alíquota (%)
Despesas Indiretas		2,0000%
Lucro		5,0000%
ISS	Rio de Janeiro; Uniformes	5,0000%
	Angra dos Reis	5,0000%
	Araruama	5,0000%
	Armação de Búzios	5,0000%
	Arraial do Cabo	5,0000%
	Barra do Pirai	5,0000%
	Barra Mansa	5,0000%
	Belford Roxo	5,0000%
	Bom Jardim	5,0000%
	Bom Jesus do Itabapoana	5,0000%
	Cabo Frio	5,0000%
	Cachoeira de Macacu	5,0000%
	Cambuci	5,0000%
	Campos dos Goytacazes	5,0000%
	Cantagalo	5,0000%
	Carmo	5,0000%
	Casimiro de Abreu	5,0000%
	Conceição de Macabu	5,0000%
	Cordeiro	5,0000%
	Duas Barras	5,0000%
	Duque de Caxias	5,0000%
	Engenheiro Paulo de Frontin	5,0000%
	Guapimirim	5,0000%
	Iguaba Grande	5,0000%
	Itaboraí	5,0000%
	Itaguaí	5,0000%
	Itaipava	5,0000%
	Italva	5,0000%
	Itaocara	5,0000%
	Itaperuna	5,0000%
	Itatiaia	5,0000%
	Japeri	5,0000%
	Laje do Muriaé	5,0000%
	Macaé	5,0000%
	Magé	5,0000%
	Mangaratiba	5,0000%
	Maricá	5,0000%
	Mendes	5,0000%
	Mesquita	5,0000%
	Miguel Pereira	5,0000%
	Miracema	5,0000%
	Natividade	5,0000%
	Nilópolis	5,0000%
	Niterói	5,0000%
	Nova Friburgo	5,0000%
	Nova Iguaçu	5,0000%
	Paracambi	5,0000%
	Paraíba do Sul	5,0000%
	Paraty	5,0000%
	Paty do Alferes	5,0000%
	Petrópolis	5,0000%
	Pinheiral	5,0000%
	Pirai	5,0000%
	Porciúncula	5,0000%
	Porto Real / Quatis	5,0000%
	Queimados	5,0000%
	Quissamã	5,0000%
	Resende	5,0000%
	Rio Bonito	5,0000%
	Rio Claro	5,0000%
	Rio das Flores	5,0000%
	Rio das Ostras	5,0000%

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ISS	Santa Maria Madalena	5,0000%
	Santo Antônio de Pádua	5,0000%
	São Fidélis	5,0000%
	São Francisco do Itabapoana	5,0000%
	São Gonçalo	5,0000%
	São João da Barra	5,0000%
	São João de Meriti	5,0000%
	São José do Vale do Rio Preto	5,0000%
	São Pedro D' Aldeia	5,0000%
	São Sebastião do Alto	5,0000%
	Sapucaia	5,0000%
	Saquarema	5,0000%
	Seropédica	5,0000%
	Silva Jardim	5,0000%
	Sumidouro	5,0000%
	Teresópolis	5,0000%
	Trajano de Moraes	5,0000%
	Três Rios	5,0000%
	Valença	5,0000%
	Vassouras	5,0000%
	Vila Inhomirim	5,0000%
	Volta Redonda	5,0000%
PIS		1,6500%
COFINS		7,6000%
CPRB		0,0000%
BDI	Rio de Janeiro; Uniformes	24,8980%
	Angra dos Reis	24,8980%
	Araruama	24,8980%
	Armação de Búzios	24,8980%
	Arraial do Cabo	24,8980%
	Barra do Piraí	24,8980%
	Barra Mansa	24,8980%
	Belford Roxo	24,8980%
	Bom Jardim	24,8980%
	Bom Jesus do Itabapoana	24,8980%
	Cabo Frio	24,8980%
	Cachoeira de Macacu	24,8980%
	Cambuci	24,8980%
	Campos dos Goytacazes	24,8980%
	Cantagalo	24,8980%
	Carmo	24,8980%
	Casimiro de Abreu	24,8980%
	Conceição de Macabu	24,8980%
	Cordeiro	24,8980%
	Duas Barras	24,8980%
	Duque de Caxias	24,8980%
	Engenheiro Paulo de Frontin	24,8980%
	Guapimirim	24,8980%
	Iguaba Grande	24,8980%
	Itaboraí	24,8980%
	Itaguaí	24,8980%
	Itaipava	24,8980%
	Italva	24,8980%
	Itaocara	24,8980%
	Itaperuna	24,8980%
	Itatiaia	24,8980%
	Japeri	24,8980%
	Laje do Muriaé	24,8980%
	Macaé	24,8980%
	Magé	24,8980%
	Mangaratiba	24,8980%
	Maricá	24,8980%
	Mendes	24,8980%
	Mesquita	24,8980%
	Miguel Pereira	24,8980%
	Miracema	24,8980%
	Natividade	24,8980%
	Nilópolis	24,8980%
	Niterói	24,8980%
	Nova Friburgo	24,8980%
	Nova Iguaçu	24,8980%
	Paracambi	24,8980%
	Paraíba do Sul	24,8980%
	Paraty	24,8980%

ANEXO B
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

BDI	Paty do Alferes	24,8980%
	Petrópolis	24,8980%
	Pinheiral	24,8980%
	Piraí	24,8980%
	Porciúncula	24,8980%
	Porto Real / Quatis	24,8980%
	Queimados	24,8980%
	Quissamã	24,8980%
	Resende	24,8980%
	Rio Bonito	24,8980%
	Rio Claro	24,8980%
	Rio das Flores	24,8980%
	Rio das Ostras	24,8980%
	Santa Maria Madalena	24,8980%
	Santo Antônio de Pádua	24,8980%
	São Fidélis	24,8980%
	São Francisco do Itabapoana	24,8980%
	São Gonçalo	24,8980%
	São João da Barra	24,8980%
	São João de Meriti	24,8980%
	São José do Vale do Rio Preto	24,8980%
	São Pedro D' Aldeia	24,8980%
	São Sebastião do Alto	24,8980%
	Sapucaia	24,8980%
	Saquarema	24,8980%
	Seropédica	24,8980%
	Silva Jardim	24,8980%
	Sumidouro	24,8980%
	Teresópolis	24,8980%
	Traiano de Moraes	24,8980%
	Três Rios	24,8980%
	Valença	24,8980%
	Vassouras	24,8980%
	Vila Inhomirim	24,8980%
	Volta Redonda	24,8980%

Item para faturamento do ISS	
Número do item da Lista Anexa à Lei Complementar nº 116/2003 a ser considerado para fins de faturamento do ISS durante a execução do contrato.	

Demonstração da alíquota do PIS e COFINS (empresas do Lucro Real)									
Mês/Ano Referência	Faturamento Mensal	PIS				COFINS			
		Contribuição Apurada	Crédito Descontado	Contribuição Devida	Alíquota Efetiva	Contribuição Apurada	Crédito Descontado	Contribuição Devida	Alíquota Efetiva
		B	C	D = B - C	E = D/A	F	G	H = F - G	I = H/A
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,0000%
Média dos 12 meses anteriores à data da proposta					0,0000%				0,0000%

- > As planilhas de custos e formação de preços deverão observar 02 (duas) casas decimais para moeda e 04 (quatro) casas para percentuais.
- > As empresas devem adequar a alíquota do ISS conforme a Lei Complementar nº 116/2003, informando nas planilhas o número do item da Lista de Serviços Anexa à Lei sobre o qual se baseará o faturamento do ISS durante a execução do contrato.
- > As alíquotas do PIS e da COFINS deverão ser adequadas conforme regime de tributação da empresa.
- > As empresas optantes pelo Lucro Real devem cotar alíquotas correspondentes à média das alíquotas efetivas dos últimos 12 meses exigíveis na data da apresentação da proposta. O cálculo dos percentuais médios de recolhimento de PIS e COFINS deverá ser demonstrado nos termos da planilha acima. Os dados de "Faturamento Mensal" e "Contribuição a Recolher" devem ser extraídos do documento Registros Fiscais – Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária e do recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições.
- > A Contribuição Previdenciária sobre o Faturamento (CPRB) se aplica às empresas optantes pela desoneração da folha de pagamento, conforme Lei nº 12.546/2011 (Plano Brasil Maior), devendo ser observada a Lei nº 14.973/2024.